CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 05/84

Aprova o Tombamento de Bem Imóvel.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei n° 2.947, de 17 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto n° 626-N, de 28 de fevereiro de 1975.

RESOLVE:

Aprovar o tombamento em caráter definitivo da edificação sede da Fazenda do Centro situada no Município de Castelo – ES e de seu entorno que compreende todo o perímetro determinado pelo raio de 500m (quinhentos metros) ao redor da referida edificação, conforme parecer da Câmara de Artes e Patrimônio Histórico, referendado pelo Plenário do Conselho Estadual de Cultura constante do processo n° 11/82 – CEC.

Vitória, 13 de setembro de 1984

WILSON HAESE Presidente do Conselho Estadual de Cultura

(Publicada no DIOES em 20/09/1984)